



DECISÃO CRO-SE Nº 01/2021

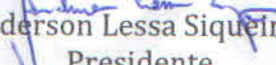
Altera ANEXO I da decisão 01/2020


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971.

DECIDE:

Art. 1º. Alterar ANEXO I da decisão 01/2020.

Aracaju (SE), 01 fevereiro de 2021.


Anderson Lessa Siqueira, CD
Presidente


Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima, CD
Secretária



DECISÃO CRO-SE – 01/2021
- continuação -

ANEXO I

CATEGORIA	DIÁRIAS R\$	AJUDA DE CUSTO/JETON E GRATIFICAÇÃO
Conselheiros, membros de comissão e convidados (artigo 3º).	560,00	
Funcionário do CRO e Assessores (artigo 3º).	420,00	
Auxílio embarque e desembarque (artigo 4º):	280,00	
Indenização por KM rodado (Artigo 8º)	1,00	
Jeton 30% do valor da diária (Artigo 9º)		168,00
Fiscalização de Cirurgião-dentista (artigo 10º) - Fora do município de sua residência (40% do valor da diária).		224,00
- No município de sua residência (30% do valor da diária).		168,00
Deslocamento de Funcionário e Assessores para o Interior do estado (artigo 10º)		70,00
Auxílio Representação conselheiros, membros de comissões, de representações e convidados no (Artigo 10º): - Fora do município de sua residência.		224,00
- No município de sua residência.		168,00
Gratificação Especial de funcionário durante a semana. (artigo 12º)		61,00
Final de semana.		122,00

Handwritten signature